



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2034

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65

Praça Professor Ivo Vanuchi

Telefone: (16) 3810-9000

Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22

Rua Pará, 1841

Telefone: (16) 3810-0800

Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2034

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.098, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

(Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.112, de 15 de outubro de 2020, alterado pela Lei nº 1.207, de 31 de agosto de 2021, **DECRETA:**

Artigo 1.º: Ficam nomeados os **Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR** - a saber:

DO PODER PÚBLICO:

1. Representante do Turismo;

Titular: Ricardo Akira Harada

Suplente: Carlos Henrique Barbosa de Souza

2. Representante da Cultura;

Titular: Iran Alves Gomes

Suplente: Lucas Garcia Mingoni

3. Representante da Educação;

Titular: Josimar da Silva

Suplente: Cristiane Matheus Alves Vogt

4. Representante da Câmara Municipal;

Titular: André Marques Leonelo

Suplente: Neusa Aparecida Franco Mila

DA INICIATIVA PRIVADA:

1. Representante de ONGs, Clubes de Serviços ou Associações ligadas a Cultura, Esporte ou Turismo;

Titular: Daniel Berturo

Suplente: Walter Diab Junior

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2034

Página 3 de 7



2. Representante do seguimento de Hotéis e Pousadas;

Titular: Michael de Paula Silva

Suplente: Roberta Aparecida da Silva França

3. Representante da Associação Comercial e Industrial;

Titular: Gilberto Pedersoli

Suplente: Júlia Santana Ferreira

4. Representante das Agências de Turismo;

Titular: Lúcia Cristina Bologna Flora

Suplente: Joice Graciele Ambrósio Degrande

5. Representante do seguimento Propriedades Rurais com Interesse Turístico;

Titular: Rodrigo Junqueira Barbosa de Campos

Suplente: Lucas Vicentini Sousa

6. Representante do seguimento Urbanistas, Engenheiros ou Arquitetos;

Titular: Marina Melo Costa

Suplente: Djalma José dos Reis

7. Representante do seguimento Empresas de Organização de Eventos Culturais ou Esportivos;

Titular: Fábio Hissao Ozawa Harada

Suplente: José Ecyr Bucioi

8. Representante do seguimento bares, restaurantes e similares;

Titular: Paulo Henrique Ferreira Manso

Suplente: Camila Mayumi Ozawa Harada

9. Representante do seguimento Empresas de Fretamento de Veículos;

Titular: Alcyr Luiz Coli

Suplente: Maloni dos Santos Coli

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2034

Página 4 de 7



Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 1.529, de 29 de setembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 31 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2034

Página 5 de 7

Portarias



PORTARIA Nº 2.446, DE 31 DE MARÇO DE 2026. **(Nomeia “Comissão Executiva da Festa Cultural Viva a Vida”)**

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.280, de 18 de abril de 2022; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. A Comissão Executiva da “Festa Cultural Viva a Vida” de São Joaquim da Barra, a realizar-se no dia 13 de junho de 2026, fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR

II - VICE-PRESIDENTE:

ZAQUEU SILVA SANTOS

III - COORDENADOR:

SAULO VIANA BRANDO

IV – TESOUREIRO:

CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA

V – SECRETÁRIO:

LUCAS GARCIA MINGONI

VI – ENCARREGADO DE MARKETING E PROPAGANDA:

MARIA JÚLIA TAZINAFFO BLANCO

VII - ENCARREGADO DE IMPRENSA:

ESTEVÃO HENRIQUE PORTO

Artigo 2º. É competência da Comissão constituída por esta portaria a administração, organização, segurança, prestação de contas e fiscalização dos serviços e produtos contratados para a realização da “Festa Cultural Viva a Vida”.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2034

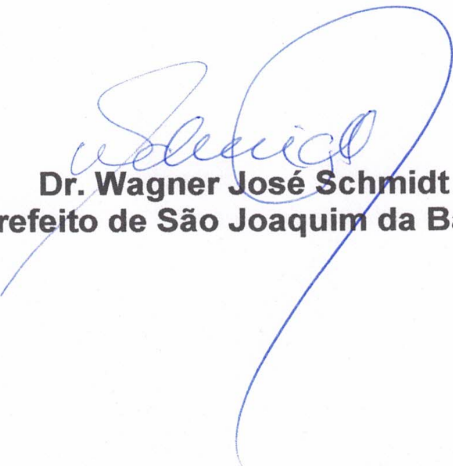
Página 6 de 7



Parágrafo Único. Fica atribuída também a esta comissão a contratação propriamente dita de produtos e serviços, desde que já não tenham sido contratados diretamente pelo Município.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 31 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2034

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Outros atos

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processos Administrativos n.ºs 1698/2024 e 1800/2024

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.519.219/0001-67, sediada na Rod. MG-179, s/nº, Bairro: Afonsos, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP: 37552-700, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com as cláusulas 12.6, 12.6.3 e 12.6.4 do edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2024 e nos arts. 155, III, 156, II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Aplica-se, ainda, MULTA no porte de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, que perfaz o valor de R\$25.266,60 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 27 de março de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 3042/2024

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa VPN VERDEJANTE PAISAGISMO & NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.851.425/0001-60, sediada na Rua José do Patrocínio, nº 1723, Jardim Boa Esperança, na cidade de Franca - SP, CEP: 14.401-199, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com as cláusulas 8, itens 8.1.3, 8.2.2 e 8.2.4.2 do Contrato n.º 081/2024 (P. E. n.º 044/2024) e nos arts. 155, III, 156, II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Aplica-se, ainda, MULTA no porte de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, que perfaz o valor de R\$696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 27 de março de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra